



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

**Nº 6460/2016**

*“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Leis 2359 e 2369/2015”.*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,*

*CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;*

### **DECRETA:**

*Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 1º da Lei 2369/2015, no valor de **R\$ 12.103.000,00 (doze milhões, cento e três mil reais);***

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
18334	04.03	Fdo Mun. Assist. Social	3.3.50.43.00	08.141.4010	2.331	140.000,00
18336	04.03	Fdo Mun. Assist. Social	3.3.50.43.00	08.241.4011	2.331	329.000,00
30902	04.03	Fdo Mun. Assist. Social	3.3.50.43.00	08.243.4009	2.279	472.000,00
319	06.03	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	1.750.000,00
30617	06.03	Depto Administrativo	3.3.90.46.00	04.122.7001	2.329	750.000,00
18377	08.01	Depto do Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.6006	2.224	60.000,00
18387	08.01	Depto do Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.6006	2.324	105.000,00
18374	08.01	Depto do Meio Ambiente	4.4.90.52.00	18.541.6006	2.224	111.000,00
589	09.01	Depto Administrativo	3.3.50.43.00	12.365.2002	2.055	600.000,00
488	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2006	2.076	74.000,00
507	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2006	2.075	356.000,00
29549	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2006	2.076	112.000,00
29162	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2006	2.075	190.000,00
17083	09.03	Depto de Planejamento	3.3.50.43.00	12.367.2008	2.326	41.000,00
637	09.04	FUNDEB	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	150.000,00
30231	12.02	Depto de Turismo	3.3.90.93.00	23.695.6004	1.062	350.000,00
814	12.02	Depto de Turismo	4.4.90.51.00	23.695.6004	1.062	43.000,00
842	12.03	Depto de Patrimônio	4.4.90.61.00	13.391.3001	1.083	300.000,00
30517	12.04	Fundo municipal de Turismo	3.3.90.39.00	23.695.6004	2.314	70.000,00
32053	12.05	Fundo Municipal de Cultura	3.3.90.39.00	13.122.3006	2.386	300.000,00
964	15.01	Sec.Mun.Seg.Públ. e Div.Subord.	3.3.90.36.00	06.181.8003	2.270	150.000,00
965	15.01	Sec.Mun.Seg.Públ. e Div.Subord.	3.3.90.39.00	06.181.8003	2.270	1.700.000,00
975	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.36.00	06.122.8005	2.276	150.000,00
30562	15.03	Depto Guarda Civil Municipal	3.3.90.39.00	06.122.8002	2.382	3.800.000,00
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 12.103.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6460/2016

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 2º da Lei 2369/2015 no valor de **R\$ 12.103.000,00 (doze milhões, cento e três mil reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
18338	04.03	Fundo Mun. de Assistência Social	3.3.50.43.00	08.243.4010	2.331	941.000,00
18379	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.1.90.11.00	18.541.6006	2.324	276.000,00
471	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.122.2007	2.077	356.000,00
477	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	600.000,00
483	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	41.000,00
28189	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.32.00	12.361.2001	2.041	190.000,00
28190	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.32.00	12.365.2002	2.050	112.000,00
571	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.364.2005	2.068	74.000,00
607	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	150.000,00
803	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.122.3006	2.103	250.000,00
30506	12.01	Depto de Cultura	4.4.90.51.00	23.695.6004	1.112	813.000,00
925	14.03	Depto da Adm. Reg. Centro	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	1.800.000,00
937	14.04	Depto da Adm. Reg. Costa Sul	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	700.000,00
955	15.01	Secr. de Segurança e Div. Subord.	3.3.90.39.00	06.122.8005	2.276	100.000,00
968	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276	2.000.000,00
992	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.36.00	06.181.8001	2.306	20.000,00
993	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.39.00	06.181.8001	2.306	90.000,00
30734	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.30.00	06.181.8001	2.357	40.000,00
976	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.39.00	06.122.8005	2.276	600.000,00
998	15.03	Depto da Guarda Civil Municipal	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276	1.800.000,00
30563	15.03	Depto da Guarda Civil Municipal	4.4.90.52.00	06.122.8002	2.382	100.000,00
1012	15.03	Depto da Guarda Civil Municipal	4.4.90.51.00	06.181.8002	1.076	100.000,00
1006	15.03	Depto da Guarda Civil Municipal	3.3.90.39.00	06.122.8005	2.276	800.000,00
30561	15.03	Depto da Guarda Civil Municipal	3.3.90.30.00	06.122.8002	2.382	25.000,00
1003	15.03	Depto da Guarda Civil Municipal	3.3.90.30.00	06.122.8005	2.276	125.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 12.103.000,00</b>

**Artigo 3º** - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2359/2015, no valor de **R\$ 16.720.000,00 (dezesseis milhões setecentos e vinte mil reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
17192	04.01	Depto de Desenv. Humano	3.3.90.36.00	08.244.4002	2.290	1.000,00
18326	04.01	Depto de Desenv. Humano	3.3.90.36.00	08.122.4007	2.354	1.000,00
18328	04.01	Depto de Desenv. Humano	3.3.90.36.00	08.244.4007	2.355	1.000,00
183	04.01	Depto de Desenv. Humano	3.3.90.36.00	08.244.4002	2.291	1.000,00
205	04.02	Depto de Rel. Emprego e Trab.	3.3.90.36.00	08.331.4003	2.284	31.000,00
30424	04.03	Fdo Mun. de Assist. Social	4.4.90.52.00	08.244.4002	2.294	184.000,00
30479	04.03	Fdo Mun. de Assist. Social	3.3.90.36.00	08.244.4009	2.294	1.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6460/2016

30730	04.03	Fdo Mun. de Assist. Social	4.4.90.51.00	08.244.4009	1.098	160.000,00
30904	04.03	Fdo Mun. de Assist. Social	3.3.90.36.00	08.244.4007	2.156	1.000,00
319	06.03	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	1.200.000,00
30628	06.04	Depto de Frota	3.3.90.14.00	04.122.7001	2.329	150.000,00
18369	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.36.00	18.541.6006	2.224	55.000,00
18374	08.01	Depto de Meio Ambiente	4.4.90.52.00	18.541.6006	2.224	210.000,00
18377	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.6006	2.224	90.000,00
32139	08.02	Depto de Pesca e Abastec.	4.4.90.51.00	20.605.6005	1.109	121.000,00
488	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2006	2.076	2.425.000,00
507	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2006	2.075	1.082.000,00
543	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	12.361.2001	1.006	600.000,00
553	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	600.000,00
584	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	600.000,00
672	10.03	Depto de Lazer e Recreação	3.3.90.30.00	27.122.3008	2.112	30.000,00
30261	11.01	Depto de Adm. e Controle	3.3.90.93.00	10.122.1009	2.039	62.000,00
781	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.36.00	10.305.1005	2.026	25.000,00
811	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.392.3002	2.090	2.000.000,00
30503	12.02	Depto de Turismo	4.4.90.51.00	23.695.6004	1.111	320.000,00
909	14.01	Sec. Adm.Reg. Div. Subord.	3.3.90.39.00	15.452.5001	2.305	5.800.000,00
993	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.39.00	06.181.8001	2.306	88.000,00
1006	15.03	Depto da Guarda Civil Municipal	3.3.90.39.00	06.122.8005	2.276	113.000,00
1012	15.03	Depto da Guarda Civil Municipal	4.4.90.51.00	06.181.8002	1.076	96.000,00
17270	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038	672.000,00
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 16.720.000,00</b>

**Artigo 4º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 16.720.000,00 (dezesseis milhões setecentos e vinte mil reais);**

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
30477	04.03	Fdo Mun. de Assist. Social	4.4.90.51.00	08.244.4009	1.098	781.000,00
322	06.03	Depto Administrativo	4.4.90.52.00	04.122.7001	2.329	330.000,00
332	06.04	Depto de Frota	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	200.000,00
325	06.04	Depto de Frota	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329	420.000,00
18379	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.1.90.11.00	18.541.6006	2.324	276.000,00
18388	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.50.43.00	18.541.6006	2.338	200.000,00
477	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	1.200.000,00
497	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	600.000,00
18440	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.30.00	27.122.3008	2.112	30.000,00
705	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.001	1.082.000,00
723	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.002	25.000,00
711	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.001	62.000,00
737	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.012	2.425.000,00
795	12.01	Depto de Cultura	3.1.90.11.00	13.122.3006	2.103	2.000.000,00
30499	12.01	Depto de Cultura	4.4.90.51.00	13.392.3002	1.118	270.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

**Nº 6460/2016**

30501	12.01	Depto de Cultura	4.4.90.51.00	13.392.3002	1.119	50.000,00
916	14.02	Depto da Adm. Reg. Costa Norte	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	1.000.000,00
925	14.03	Depto da Adm. Reg. Centro	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	2.500.000,00
937	14.04	Depto da Adm. Reg. Costa Sul	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	2.300.000,00
986	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.1.90.11.00	06.181.8001	2.306	187.000,00
1001	15.03	Depto da Guarda Civil Municipal	3.1.91.13.00	06.122.8005	2.276	110.000,00
27921	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038	672.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R 16.720.000,00</b>

**Artigo 5º** - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 7º Inciso IV da Lei 2359/2015, referente a saldo de exercício anterior nas contas do Queso, no valor de **R\$ 5.190.000,00 (cinco milhões, cento e noventa mil reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
29162	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2006	2.075	1.620.000,00
29549	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2006	2.076	3.513.000,00
29834	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.93.00	12.361.2001	2.041	32.000,00
29904	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.93.00	12.362.2003	2.056	25.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 5.190.000,00</b>

**Artigo 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 04 de janeiro de 2016.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra